**ATA Nº 002/2016**
**Processo licitatório nº001/2016**
**Tomada de Preços.**

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala do setor de licitações, reuniu-se a Comissão de julgamento de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria nº 12.000/2015 de 20 de abril de 2015, para realização da abertura do do Processo Licitatório nº 001/2016, modalidade Tomada de Preços que objetiva a Contratação de Empresa especializada para Restauração de Pavimentação Asfáltica no município de Novo Machado- RS.(Avenida Pratos). Para participar do certame, as empresas interessadas deveriam apresentar a documentação exigida no edital para registro cadastral até o dia 24 de fevereiro de 2016. Cadastrou-se somente a empresa: **CARPENEDO E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 95.818.399/0001-29.** Primeiramente, a comissão recebe os dois envelopes: proposta e documentação protocolados sob nº 107/2016, no dia 29/02/2016, e decide por unanimidade a proceder a abertura do envelope de nº 01 (documentação). A Comissão após avaliar o edital e os documentos declara Habilitada a empresa: **CARPENEDO E CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 95818399/0001-29 ;** O representante da empresa entrega junto com a documentação uma declaração na qual abre mão do recurso quanto a habilitação. Diante do exposto a Comissão decide pela abertura do envelope nº 2 (proposta) e após análise, considera válida a proposta que atende a todos os requisitos exigidos no ato convocatório. A empresa **CARPENEDO E CIA LTDA** cotou o valor Global Total de **R$ 798.568, 97 (setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos.)** Diante do exposto a Comissão decide pela abertura do prazo de cinco dias úteis para recurso referente às propostas, encerrando-se este prazo no dia 07 de março de 2016, e em não havendo dentro do prazo legal a interposição de qualquer recurso, a Comissão opina pela adjudicação, homologação e posterior contratação da empresa **CARPENEDO E CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 95818399/0001-29** que apresentou a proposta atendendo aos requisitos no ato convocatório e saiu-se vencedora deste certame, sendo a única empresa habilitada. Nada mais havendo a tratar a comissão assina a presente ata e encaminha a autoridade competente para as devidas providências.

Marlon Joel Krauspenhar

Kátia C. K. da Silva

Kátia Cristina Kulbaba da Silva

Maria Helena Dalla Costa